

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX N° 007/2026 - FURB/FAPESC - Apoio aos Grupos de Pesquisa

Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 16/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a pré-seleção de projetos de pesquisa para o PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE) no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 16/2026.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar e classificar propostas de pesquisa oriundas da FURB, por meio de processo interno conduzido pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs), para posterior submissão à plataforma SIGFAPESC, conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC 16/2026 (disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-016-2026-programa-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-de-apoio-aos-grupos-de-pesquisa-da-associao-catarinense-das-fundacoes-educacionais-acafe/>).

1.2 Apoiar propostas de pesquisa científica e tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pela FURB, associados ao Núcleo Permanente dos Programas de Pós-graduação, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos Catarinenses.

1.3 Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação (CTI) no estado de Santa Catarina.

1.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual.

1.5 Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

1.6 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES do Sistema ACAFE e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	14/04/2026
Submissão das propostas aos Programas de Pós-Graduação (pelos docentes)	20/05/2026 (23h59)
Avaliação, classificação interna das propostas pelos PPGs e publicação da classificação interna pelos PPGs	25/05/2026
Prazo de recurso interno ao PPG	26/05/2026
Resultado final publicado pelo PPG	27/05/2026
Envio, pelos PPGs à DAP, dos documentos relacionados no item 7.2.3 deste Edital	27/05/2026
Consolidação institucional (DAP)	28 e 29/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/06/2026
Prazo para recursos	02/06/2026
Resultado final	03/06/2026

3 PROPONENTE

3.1 O proponente deverá ser docente do quadro efetivo da FURB e integrante do quadro permanente dos programas de pós-graduação da FURB.

3.2 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

3.3 O proponente deverá ser membro do Grupo de Pesquisa da FURB ao qual o projeto de pesquisa está vinculado. Este grupo deverá estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.4 Projetos vinculados a Grupos de Pesquisa que apresentem o status "não-atualizado" há mais de 12 meses ou o status "Em preenchimento" no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq na data da consolidação dos resultados pela DAP não serão homologados.

Parágrafo Único: É responsabilidade do proponente garantir que o espelho do grupo no CNPq esteja com o status "Certificado" pela instituição.

3.5 O proponente e o projeto deverão atender aos demais itens do edital 16/2026 da FAPESC e da resolução FURB 79/2025.

4 PROPOSTA DE PESQUISA

4.0 As propostas deverão ser submetidas diretamente para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação (PPG), que será o responsável pela avaliação, classificação e seleção interna das propostas, conforme os critérios estabelecidos neste edital, sendo vedado o envio direto à DAP pelo proponente.

4.0.1 Caberá exclusivamente aos Programas de Pós-Graduação a condução do processo de avaliação, classificação e seleção interna das propostas.

4.0.2 Somente as propostas classificadas pelos PPGs deverão ser encaminhadas à DAP, conforme documentação exigida neste edital.

4.1 As propostas deverão ser elaboradas em consonância com o edital vigente da FAPESC e conforme os modelos disponibilizados nos anexos deste edital, caracterizando-se como projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com definição clara de objetivos, metodologia, metas, entregáveis e resultados esperados.

4.2 Não serão aceitos projetos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no cronograma.

4.3 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta como coordenador(a), mesmo que vinculado a mais de um PPG, podendo participar como membro da equipe em outras propostas.

4.4 Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, mesmo que atue em mais de um PPG.

4.5 As propostas deverão ser estruturadas conforme os campos obrigatórios do SIGFAPESC:

I – Título do projeto;

II – Resumo da proposta (máximo de 1200 palavras);

III – Palavras-chave indexadas;

IV – Síntese do projeto (máximo de 250 palavras);

V – Informações relevantes para avaliação da proposta;

VI – Objetivo geral;

VII – Objetivos específicos;

VIII – Metodologia;

IX – Resultados esperados;

X – Impactos esperados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);

XI – Referências bibliográficas;

XII – Estado da arte e justificativa;

XIII – Indicadores de produção científica e tecnológica, conforme exigido na plataforma SIGFAPESC.

4.6 Os resultados esperados deverão ser descritos de forma clara, incluindo, sempre que possível, metas quantitativas e entregáveis mensuráveis, tais como: publicações científicas, bases de dados, relatórios técnicos, produtos, processos, serviços, tecnologias, protocolos, softwares ou outras soluções decorrentes do projeto.

4.7 As propostas deverão demonstrar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às dimensões ambiental, social e de governança (ESG), quando aplicável, evidenciando sua relevância para o desenvolvimento regional e estadual.

4.8 Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados deverão apresentar aprovação do respectivo Comitê de Ética ou, no mínimo, o comprovante de submissão ao comitê competente no momento da inscrição, sendo obrigatória a aprovação para implementação do projeto.

4.9 Não serão aceitas propostas já contempladas ou submetidas em outros editais da FAPESC com conteúdo idêntico ou substancialmente semelhante, sob pena de desclassificação.

5 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROGRAMA

5.1 O montante global de recursos será distribuído entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da FURB, conforme a nota da quadriênal 2021-2024 da CAPES, da seguinte forma:

Nome do PPG	Nota quadriênio 2021-2024	Valor
Biodiversidade	3	40.000,00
Ciências Ambientais	5	80.000,00
Ciências Contábeis e Administração	5	80.000,00
Desenvolvimento Regional	5	80.000,00
Direito	3	40.000,00
Educação	5	80.000,00
Engenharia Elétrica	3	40.000,00
Engenharia Química	3	40.000,00
Ensino de Ciências Naturais e Matemática	4	40.000,00
Química	4	40.000,00
Saúde Coletiva	3	40.000,00

5.1.2 O valor destinado à rubrica de Capital (equipamentos e materiais permanentes) está limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

5.1.3 Despesas com obras civis, construções, contas de rotina (luz, água, telefone) e taxas administrativas não são financiáveis.

5.1.4 O proponente deverá verificar os itens financiáveis e não financiáveis no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026.

5.2 Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar até 02 (duas) propostas:

I – 01 (uma) proposta titular;

II – 01 (uma) proposta suplente (lista de espera).

5.3 A proposta suplente poderá ser contemplada em caso de disponibilidade de recursos adicionais ou suplementação orçamentária pela FAPESC.

5.4 A distribuição final dos recursos observará:

I – a ordem de classificação interna dos PPGs;

II – a disponibilidade orçamentária;

III – os critérios e limites estabelecidos pela FAPESC.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

6.1 Os projetos terão seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com os critérios da FAPESC.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Critérios gerais

7.1.1 A avaliação das propostas, por parte dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO (25 pontos)</p>	<p>1.1. Adequação do Plano de Trabalho</p> <p>a) alinhamento do projeto em CT&I com os objetivos do Edital, demonstrando conhecimento dos problemas e das potencialidades do contexto catarinense;</p> <p>b) clareza e detalhamento das atividades, do cronograma, das metas e das entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto;</p> <p>c) coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas.</p> <p>d) abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos;</p> <p>e) compatibilidade entre orçamento, escopo, atividades e resultados esperados, com alocação racional e justificada dos recursos</p>	<p>25</p>
<p>2. RESULTADOS (30 pontos)</p>	<p>1.1. Potencial de pesquisa em CT&I</p> <p>a) relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina;</p> <p>b) capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos ou soluções;</p> <p>c) potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.</p>	<p>10</p>
	<p>1.2. Resultados Esperados</p> <p>a) clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos;</p> <p>b) grau de maturidade tecnológica atual e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do</p>	<p>15</p>

	<p>projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL), conforme a ABNT NBR ISO 16290:2015, do produto, processo ou serviço;</p> <p>c) potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s);</p> <p>d) entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, 15 Pág. 09 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo-e-informe-o-processo-FAPESC-00000047/2026-e-o-código-40D46OUA-91 relatórios técnicos, protocolos, publicações tecnicocientíficas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão;</p> <p>e) contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados, de forma integrada aos resultados práticos do projeto;</p> <p>f) capacidade de promover colaborações interdisciplinares, atrair parcerias industriais e acadêmicas e promover a mobilização e o engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.</p>	
	<p>1.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade</p> <p>a) correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	5
<p>3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE (45 pontos)</p>	<p>1.1. Coordenador(a)/proponente do projeto a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento</p>	25

	<p>correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p> <p>f) experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;</p> <p>h) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	
	<p>1.2. Equipe técnica</p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em 20 Pág. 10 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo-e-informe-o-processo-FAPESC-00000047/2026-e-o-codigo-40D46OUA-92 áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p>	20

	f) experiência na execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada; g) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	
PONTUAÇÃO TOTAL	SOMA DOS PONTOS DE TODOS OS CRITÉRIOS	100

7.1.2 Somente serão recomendadas, pelos PPGs, propostas que atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total.

7.1.3 Em caso de empate entre propostas no âmbito interno do Programa de Pós-Graduação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: item 1 (Qualidade e Relevância do Projeto) e item 2 (Resultados), conforme critérios de avaliação do item 7.1.1.

7.2 Avaliação das propostas

7.2.1 A avaliação das propostas será realizada no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação (PPG), que será responsável pela análise, julgamento e classificação das propostas submetidas.

7.2.2 Os Programas de Pós-Graduação deverão utilizar os critérios estabelecidos no item 7.1.1, assegurando transparência, isonomia e rastreabilidade do processo avaliativo.

7.2.3 Cada Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar à DAP, dentro do prazo estabelecido no cronograma:

I — ata de resultado da seleção interna, conforme modelo disponibilizado neste edital;

II — **Ficha de Análise de Mérito das Propostas (~~conforme anexo~~) (esta ficha deve ser solicitada no e-mail dap@furb.br) e o preenchimento é obrigatório, conforme subitem 2.4 do edital da FAPESC 16/5026;**

III — classificação final das propostas (da maior para a menor pontuação);

IV — indicação da proposta titular e da proposta suplente;

V — cópia dos projetos aprovados no formato PDF;

VI — envio formal por e-mail institucional do coordenador do PPG, conforme modelo disponibilizado no anexo 03 deste edital.

7.2.4 O envio da documentação deverá seguir obrigatoriamente os modelos institucionais definidos neste edital (Anexos), sendo condição para homologação do resultado do Programa de Pós-Graduação pela DAP.

7.2.5 A DAP será responsável pela consolidação dos resultados institucionais, verificação da conformidade da documentação e publicação da classificação final.

7.2.6 A recomendação da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, estando a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos e às diretrizes da FAPESC.

7.3 Critérios de desempate

7.3.1 Em caso de empate entre propostas no âmbito interno do Programa de Pós-Graduação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: item 1 (Qualidade e Relevância do Projeto) e item 2 (Resultados), conforme critérios de avaliação do item 7.1.1.

7.3.2 Em caso de suplementação de recursos do edital por parte da Fapesec, onde não haja possibilidade de atendimento à totalidade das propostas suplentes, para a distribuição dos recursos será adotado o seguinte critério de priorização:

I — maior número médio de artigos científicos publicados pelo corpo docente permanente atual doo Programa de Pós-Graduação, considerando os últimos 5 (cinco) anos e considerando o corpo docente vigente na data de lançamento deste edital, com base em dados do Currículo Lattes, podendo ser utilizados sistemas institucionais de consolidação de dados.

8 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

8.1 O proponente deverá ter conhecimento do edital de chamada pública FAPESC 16/2026 o que suporta este edital interno.

8.2 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC dentro do calendário previsto para o edital 16/2026, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará na desclassificação do projeto.

8.3 Após aprovação do projeto na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro do projeto no SIPEX.

9 PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Caso o proponente, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta de pesquisa, poderá apresentar recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado.

9.1.1 A reconsideração deve ser feita primeiro ao colegiado do PPG e sem segundo lugar a PROPEX, a quem cabe o julgamento final.

9.2 A análise do pedido de reconsideração será feita pela DAP.

10 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

10.1 O proponente e sua equipe, ao submeterem a proposta, declaram ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018).

10.1.1 Fica autorizado o tratamento de dados pessoais (nome, CPF, RG, Lattes e titulação) para fins exclusivos de execução, avaliação e auditoria deste Edital pela FURB e pela FAPESC.

10.1.2 Os participantes autorizam a divulgação de seus nomes e e-mails em comunicações oficiais e resultados da seleção.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A DAP poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

11.3 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis n.º 9.279/96 e n.º 10.196/01 e o Decreto n.º 2.553/98.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A FURB e o PPG manterão arquivada toda a documentação referente ao processo de seleção interna, incluindo avaliações, atas, critérios utilizados e ficha de pontuação, para fins de auditoria e prestação de contas junto à FAPESC.

11.6 A prestação de contas dos recursos concedidos pela FAPESC ao proponente é de inteira responsabilidade do proponente do projeto.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à DAP pelos telefones (47) 3321-0210 / 3321-0418 ou pelo e-mail dap@furb.br.

Blumenau, ~~14/04/2026~~ 04/05/2026.

Prof. Dr. André Luís de Gasper,
Chefe da Divisão de Apoio à Pesquisa - DAP

**ANEXO 01 – MODELO DE PROJETO A SER ENCAMINHADO PELOS
PROponentES E POSTERIORMENTE PELOS PPGS À DAP**

Proponente:

Grupo de pesquisa:

Programa de Pós-graduação:

A proposta a ser submetida deve seguir o modelo do [SIG FAPESC](#), que contém, de forma obrigatória:

- I – Título do projeto;
- II – Resumo da proposta (máximo de 1200 palavras);
- III – Palavras-chave indexadas;
- IV – Síntese do projeto (máximo de 250 palavras);

- V – Informações relevantes para avaliação da proposta;
- VI – Objetivo geral;
- VII – Objetivos específicos;
- VIII – Metodologia;
- IX – Resultados esperados;
- X – Impactos esperados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);
- XI – Referências bibliográficas;
- XII – Estado da arte e justificativa;
- XIII – Indicadores de produção científica e tecnológica.

Espelho do grupo de pesquisa (Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq):

Membros da equipe constando o índice H, link do Lattes, ORCID e quais atividades irá desenvolver:

Cronograma de execução:

Matriz de correlação (anexo 2):

ANEXO 02: MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS RESULTADOS ESPERADOS.

Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos e resultados esperados frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO
----------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------	-----------------------------

Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresenta do no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.
	Ex.:OE2	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.

		"Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.			
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3

ÂMBITO ESG: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>;
<https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>

ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Nota de Instrução: Para o preenchimento da coluna "ODS - BRASIL CORRELACIONADO", os proponentes devem consultar obrigatoriamente a lista oficial e as metas nacionais disponíveis em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. A falta de correlação clara entre a metodologia do projeto e os impactos ESG/ODS resultará em perda de pontuação no critério de mérito.

ANEXO 03 – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM [NOME DO PPG]****EDITAL PROPEX Nº XX/2026 – FURB/FAPESC****ATA DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, o Programa de Pós-Graduação em _____ realizou o processo de avaliação, classificação e seleção interna das propostas submetidas ao Edital PROPEX nº 007/2026 – FURB/FAPESC. O processo avaliativo foi conduzido conforme os critérios estabelecidos no edital, garantindo isonomia, transparência e rastreabilidade.

1. PROPOSTAS AVALIADAS

Nº	Proponente	Título do Projeto	Nota Final
1			
2			

3			
---	--	--	--

2. INDICAÇÃO OFICIAL

O Programa de Pós-Graduação indica:

- **Proposta titular:** _____
- **Proposta suplente:** _____

3. DECLARAÇÃO

Declara-se que:

- todas as propostas foram avaliadas conforme os critérios do edital;
- a pontuação atribuída encontra-se registrada em ficha anexa;
- o processo seguiu os princípios de transparência e isonomia.

Blumenau, ___ de _____ de 2026.

Coordenador(a) do PPG

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO 04 – MODELO DE EMAIL A SER ENVIADO À DAP

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, o resultado da seleção interna de propostas do Programa de Pós-Graduação em _____, referente ao Edital PROPEX nº 007/2026 – FURB/FAPESC.

Segue documentação conforme exigido no edital:

1. Ata de resultado da seleção interna (assinada);
2. Ficha de avaliação contendo critérios e pontuações;
3. Classificação final das propostas;
4. Projetos selecionados;
5. Indicação da proposta titular e suplente;
6. Demais documentos julgados pertinentes.

Informamos que o processo de avaliação foi conduzido em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, assegurando transparência, isonomia e rastreabilidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Nome do Coordenador]

Programa de Pós-Graduação em _____